



PLANO DE TRABALHO

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS

1. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO TITULAR

Nome da Entidade Titular de Crédito: Secretaria de Estado da Saúde		C.N.P.J.: 02.529.964/0001-57
Endereço da Entidade: Rua SC 1 nº 299 - Parque Santa Cruz	UF: GO	Telefones: (62) 3201-3756
Nome do Dirigente da Entidade Titular: Rasivel dos Reis Santos Junior		C.P.F. do Dirigente: XXX.341.256-XX
RG: M6233587 SSP-MG	Órgão Expedidor: SSP/GO	UF: GO
Cargo: Secretário de Estado da Saúde	Função: Secretário de Estado	

2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome da Entidade Gerenciadora: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás		C.N.P.J.: 33.638.099/0001-00
Endereço da Entidade: Avenida C-206 esquina com Avenida C-198, Jardim América - Goiânia-GO - CEP 74.270-060	UF: GO	Telefones: (62) 3201-2004
Nome do Dirigente da Entidade Gerenciadora: Washington Luiz Vaz Júnior		C.P.F. do Dirigente: XXX.338.711-XX
RG: 01.400	Órgão Expedidor: CBM	UF: GO
Cargo: Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar	Função: Coronel	

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PLANO DE TRABALHO

Título: EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR - ANO 2024 - PARA AQUISIÇÃO DE MOTOS AQUÁTICAS.
Justificativa: O Corpo de Bombeiros Militar configura como órgão auxiliar no serviço de saúde estadual, realizando atendimentos emergenciais pré-hos resgate, de Combate a Incêndio, de salvamento veicular e aquático. Segue dados estatísticos e fonte, que confirmam a saber: Em um total de 1.321 atendimentos de Salvamento Aquático, sendo que, no ano de 2022 foram 354 atendimentos, no ano de 2023 foram 112 atendimentos e no ano de 2024, até a presente data, foram 112 atendimentos em todos os Estado de Goiás, conforme link de acesso Se Aquático e Fonte: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiMGMwMWQ3MzktZTBIMS00ODA2LTgwOTktNmE2NGFhYzY5ODJhIiwidCI6ImU2NzUxMDFmLWVKNDRiNDNmMy1hZjBjLWVhMTRIM O atendimento a vítimas de afogamento em rios e lagos é emergencial, em que demanda deslocamento imediato com viaturas aquáticas e de fácil mobilidade para navegar, tanto nas situações de salvamento de pessoas, de bens materiais ou de ações preventiva/orientativa/edu vez localizada essa vítima, prestamos o socorro necessário à sobrevivida, levando a até as margens, para depois, levar a uma Unidade de Hc mesma forma, a moto aquática se faz necessário nas buscas de pessoas desaparecidas em rios e lagos, de bens materiais submersos educativas de prevenção, orientação a banhistas e pilotos de embarcações. O objetivo dessas ações de socorro a vítima, busca de bens e ações preventivas no meio aquático é minimizar sofrimento da vítima e principalmente no caso de afogamento com a entrega do ente para família o mais breve possível, prestando serviço solidário a sociedade. A aplicação do recurso que compõe o presente Plano de Trabalho permitirá a continuidade dos atendimentos realizados pelo Corpo de Militar do Estado de Goiás ao incrementar essas novas viaturas aquáticas de resgate para a execução de serviços de urgência e desempenhados por esta Corporação, além de fortalecer a parceria existente com a Secretaria de Estado da Saúde.

Identificação do Objeto:.	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO TDO	
	Início	Término
Plano de Trabalho 59024940 ANTERIOR: Aquisição de Viatura, Tipo Embarcação de Resgate de Vítima em Ambiente Aquático. EM VIGOR - LOA V 61675947: Aquisição de 3 Motos Aquáticas para resgate de vítimas e 3 Carretas	Termo de Descentralização Orçamentária 03 (60427232)	31/12/2024
Metas a serem atingidas: Em decorrência de mudança de objeto pelo parlamentar, continuaremos com o processo aquisitivo no 202400011019419 uma vez que o mesmo já está descentralizado pela Termo de Descentralização Orçamentária 03 (60427232), com Documento de Descentralização Orçamentária - Ref. RDF 3083 (60736643) e Registro de Descentralização Financeira - RDF 3083 (60491444) no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil e zero reais) para aquisição de 3 motos aquáticas para o atendimento pré-hospitalar de vítimas e ações preventivas na área de atuação do 6º BBM, mediante a Emenda Parlamentar apresentada no quadro do Item 4.		

4. EMENDA PARLAMENTAR

EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS - GOIÁS - UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES/APLICAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS ANO - 2024.					
N. Emenda	Deputado Autor	Link do Documento	Objeto	Grupo de Despesa	Valor (R\$)
1473	Gugu Nader	60894033	Aquisição de 3 Motos Aquáticas para resgate de vítimas + 3 Carretas	04	500.000,00
TOTAL GERAL					500.000,00

5. APLICAÇÃO DO RECURSO JÁ DESCENTRALIZADO PELO TDO 03 (60427232):

APLICAÇÃO				
Item	Objeto	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Motos Aquáticas para resgate de vítimas + 3 Carretas	03	166.666,67	500.000,00
TOTAL GERAL				500.000,00

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO:

Etapas	Descrição
01	Executar o objeto estabelecido no Termo de Descentralização Orçamentária, com o devido acompanhamento por parte da comissão de fiscalização nomeada pelo Comando do CBMGO.
02	Faturar e liquidar as Notas Fiscais, realizando os pagamentos às empresas fornecedoras, depois de devida verificação e recebimento e aceite dos produtos adquiridos, pelos respectivos Gestores dos Contratos.
03	Envio por parte do Gestor do Crédito (CBMGO), ao Titular do Crédito (SES-GO), a prestação de contas do TDO.

7. DOS RECURSOS

Já Descentralizado pelo Termo de Descentralização Orçamentária 03 (60427232), procedimento pelo qual não há repasse de recursos financeiros.
--

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante do órgão gerenciador, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, sob penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual/Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado, na forma deste Plano de Trabalho. WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR – CEL QOC Comandante-Geral

9. APROVAÇÃO

Na qualidade de representante do órgão titular, estou CIENTE da alteração de objeto pelo parlamentar, para atendimento ao presente Plano de Trabalho, o qual APROVO neste ato.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR, Comandante-Geral**, em 17/07/2024, às 10:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 02/09/2024, às 10:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62435117** e o código CRC **021DC11B**.

4ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL
AVENIDA C-206 S/N - Bairro JARDIM AMÉRICA - CEP 74270-060 - GOIANIA - GO 0- ESQ. C/ AVENIDA C-231 (62)3201-2027



Referência: Processo nº 202400011013115



SEI 62435117